



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2445/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM e art. 63 da Lei 4.320/64.

Considerando a necessidade da padronização da Liquidação da Despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor,

Considerando a necessidade de elaboração de roteiros orientadores de Exame para a Liquidação da Despesa, para a emissão da Nota de Liquidação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o roteiro orientador para exame da liquidação da despesa que passa a vigorar conforme anexo a este decreto.

Art. 2º - Fica instituído o RELATÓRIO PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, documento hábil para a liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º - O relatório que trata o caput do artigo deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações: Identificação da Secretaria ou Órgão que recebe o Bem, Material ou Serviço contratado; números do processo administrativo; número do empenho; razão social do fornecedor; CNPJ; número da Nota Fiscal ou Recibo; data da Nota Fiscal; data de entrega e relatório circunstanciado do Bem, Material ou Serviço contratado.

§ 2º - Deverá conter no RELATÓRIO PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, declaração expressa nos casos de material de consumo para uso imediato, justificando à não entrada em almoxarifado.

Art. 3º - O responsável pela Liquidação de Empenho de posse do relatório que trata o artigo anterior e de demais documento que comprovem a entrega do Bem, Material ou Serviço, deverá emitir a Nota de Liquidação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de julho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Anexo Decreto 2445/2025

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

I - CONFERÊNCIAS

S N NA

- 1 - As especificações: material/serviço, nome credor e o valor são os mesmos na proposta, no empenho e na nota fiscal;.....() () ()
 - 2 - Os cálculos estão corretos (item X quantidade);.....() () ()
 - 3 - A nota de empenho consta do processo;.....() () ()
 - 4 - A primeira via do documento fiscal consta do processo;.....() () ()
 - 5 - O documento fiscal foi carimbado e atestado por 3 funcionários, designados por ato da autoridade competente como responsável pelo recebimento/fiscalização do material /prestação de serviço;.....() () ()
 - 6 - O documento fiscal apresenta rasuras, emendas ou borrões;.....() () ()
 - 7 - O documento fiscal está acompanhado do relatório para liquidação;.....() () ()
 - 8 - O Chefe da Divisão de Bens Patrimoniais atesta o recebimento do(s) bem(ns) patrimonial(ais), acompanhado da ficha individual do Bem;.....() () ()
 - 9 - O responsável pelo almoxarifado atesta o recebimento do(s) material(ais);.....() () ()
- (caso não tenha ateste do almoxarife, deve-se constar no RELATÓRIO PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA que o material é de uso imediato. § 2º do artigo 2º do decreto 2445/2025)

II - CONCLUSÃO

S N

- 1 - O processo se reverte das formalidades legais;.....() () ()
- 2 - A despesa está liquidada e pode ser paga;.....() () ()
- 3 - O processo deve retornar para cumprir exigências.....() () ()

EXIGÊNCIAS:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto 2445/2025, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

Nome do funcionário responsável pela liquidação
Matricula do Responsável